



MINISTÉRIO DA FAZENDA

OFÍCIO SEI Nº 2808/2025/MF

Brasília, 20 de Janeiro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Rogério Carvalho
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: Requerimento de Informação.

Senhor Primeiro-Secretário,

Refiro-me ao Ofício nº 1487 (SF), de 19.12.2024, dessa Primeira-Secretaria, por intermédio do qual foi remetida cópia do Requerimento de Informação nº 354/2024, que solicita "informações sobre o pagamento de contribuinte ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) pelo Poder Executivo do Estado de Rondônia".

A propósito, encaminho a Vossa Excelência, em resposta à solicitação da Parlamentar, o Ofício 2531, da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

FERNANDO HADDAD

Ministro de Estado da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Haddad, Ministro(a) de Estado**, em 20/01/2025, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **47728063** e o código CRC **6DC2B9C7**.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil
Gabinete

OFÍCIO SEI Nº 2531/2025/MF

Brasília, 16 de janeiro de 2025.

Ao Senhor
Philippe Wanderley Perazzo Barbosa
Coordenador-Geral da Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares e Federativos
Esplanada dos Ministérios, Ministério da Fazenda – Bloco P, 5º Andar
70048-900 - Brasília/DF

Assunto: Análise do Requerimento de Informações nº 354, de 2024, que requer informações ao Senhor Fernando Haddad, Ministro de Estado da Fazenda, sobre o pagamento de contribuições ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) pelo Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Senhor Coordenador-Geral,

Encaminho anexa, para apreciação e demais providências, a Nota Cofis nº 3 (47675286), de 16 de janeiro de 2025 e seu anexo (47675346), elaborada pela Coordenação-Geral de Fiscalização desta Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, que analisou o requerimento em epígrafe.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

ROBINSON SAKIYAMA BARREIRINHAS

Secretário Especial da Receita Federal do Brasil



Documento assinado eletronicamente por **Robinson Sakiyama Barreirinhas, Secretário(a) Especial**, em 17/01/2025, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **47676184** e o código CRC **169C46F9**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 7º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa
CEP 70048-900 - Brasília/DF
(61) 3412-2710 - e-mail gabrfb.df@rfb.gov.br - gov.br/fazenda

Processo nº 19995.009916/2024-83.

SEI nº 47676184



Ministério da
Fazenda



Nota Cofis nº 3/2025, de 16 de janeiro de 2025.

Interessado: Primeira-Secretaria do Senado Federal

Assunto: Ofício 1487/2024 – SEI nº 47392369

Processo digital nº 19995.009916/2024-83

1. A presente Nota trata de responder ao Requerimento de Informação nº 354/2024, de autoria do Senador Marcos Rogério, aprovado pela Comissão Diretora do Senado Federal, em 17 de dezembro de 2024 e encaminhado ao Ministro da Fazenda por meio do Ofício nº 1487, de 19 de dezembro de 2024, da Primeira-Secretaria do Senado Federal.
2. O requerente informa que o jornal Folha do Sul publicou matéria denunciando o Governo de Rondônia pelo descumprimento da obrigatoriedade de envio de informações ao eSocial, referentes aos servidores vinculados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS. Em razão desse descumprimento, os servidores estariam impossibilitados de acessar benefícios previdenciários junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.
3. Nesse contexto, o autor do Requerimento solicitou ao Ministro da Fazenda, relação dos servidores temporários e comissionados informados no eSocial pelo Poder Executivo do Estado de Rondônia nas competências de janeiro de 2023 a março de 2024, incluindo nome, CPF e salário de contribuição. Solicitou, ainda, informações sobre o valor efetivamente pago pelo Estado ao Regime Geral de Previdência Social relativo às referidas competências.
4. Inicialmente, cabe esclarecer que a atualização do Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS pelo INSS depende das informações enviadas mensalmente pelas fontes pagadoras declarantes do eSocial. Destaque-se, ademais, que mesmo que as contribuições previdenciárias tenham sido pagas, se os dados do trabalhador e de suas remunerações não forem corretamente transmitidos, o INSS não disporá das informações necessárias para concessão de benefícios.
5. Em consulta realizada no sistema eSocial em 9 de janeiro de 2025, especificamente sobre os servidores das categorias “302 – Servidor público ocupante de cargo exclusivo em comissão” e “306 – Servidor público contratado por tempo determinado, sujeito a regime administrativo especial definido em lei própria”, objeto do presente requerimento, foi constatado o envio de eventos de cadastramento de vínculos em novembro/2024, relativos a 23 servidores, conforme relação em anexo. Em atenção à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a identificação do nome completo e CPF dos servidores foi descaracterizada, a fim de proteger os dados pessoais. Ademais, informa-se que não foi enviado nenhum outro evento, relacionado a estes ou a outros servidores das categorias mencionadas.

(Fl. 2 da Nota Cofis nº 3/2025, de 16 de janeiro de 2025.)

6. Embora os dados de vínculo sejam utilizados pelo INSS para alimentar o cadastro dos servidores no CNIS, para concessão de benefícios previdenciários é imprescindível que o histórico de remunerações também esteja completo. Somente com essas informações é possível realizar avaliação do tempo de contribuição e dos valores recebidos pelos servidores, o que é crucial para o cálculo correto do valor dos benefícios a serem concedidos por aquele órgão.

7. Diante do exposto, informa-se que não foram encontradas, na base de dados do eSocial, informações relativas à remuneração dos trabalhadores de que trata o Requerimento, que deveriam ter sido transmitidas pelo Governo de Rondônia. Entretanto, o Portal da Transparência do Estado de Rondônia apresenta dados sobre a remuneração de servidores públicos, incluindo alguns dos nomes constantes na planilha anexa.

8. Por oportuno, informa-se que a Receita Federal está conduzindo a ação “Receita Social” desde dezembro de 2023, visando notificar os Estados inadimplentes e orientá-los a regularizar a entrega do eSocial.

9. Nestes termos, propõe-se o encaminhamento desta nota à Subsecretaria de Fiscalização e, posteriormente, à Asleg, para subsidiar resposta à autoridade demandante.

Assinatura digital
CÉLIA FERREIRA LEÃO

Analista Tributário da Receita Federal do Brasil

Assinatura digital
CESAR AUGUSTO ALVES NETO

Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil

De acordo. Encaminhe-se ao Coordenador da Coordenação de Estudos e Gestão de Projetos Estratégicos.

Assinatura digital
SAMUEL KRUGER

Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Chefe da Divisão de Captação de Dados

De acordo. Encaminhe-se à Coordenação Geral de Fiscalização.

Assinatura digital
WOLNEY DE OLIVEIRA CRUZ
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Coordenador da Coordenação de Estudos e
Gestão de Projetos Estratégicos

Aprovo a Nota. Encaminhe-se conforme proposto.

Assinatura digital
RITA DE CÁSSIA CORREA DA SILVA
Auditora-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Coordenadora-Geral de Fiscalização-Substituta



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 16/01/2025 18:17:11 por Wolney de Oliveira Cruz.

Documento assinado digitalmente em 16/01/2025 18:17:11 por WOLNEY DE OLIVEIRA CRUZ, Documento assinado digitalmente em 16/01/2025 16:10:24 por RITA DE CASSIA CORREA DA SILVA, Documento assinado digitalmente em 16/01/2025 15:29:38 por CESAR AUGUSTO ALVES NETO, Documento assinado digitalmente em 16/01/2025 15:17:09 por CELIA FERREIRA LEO e Documento assinado digitalmente em 16/01/2025 15:13:36 por SAMUEL KRUGER.

Esta cópia / impressão foi realizada por LUIS FILIPE LEAL DE SOUZA em 16/01/2025.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

- 1) Acesse o endereço:
<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>
- 2) Entre no menu "Legislação e Processo".
- 3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".
- 4) Digite o código abaixo:

EP16.0125.19539.AIMU

- 5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
1F8F8362484F9502EA3886B36D07127C04AED908FF41271519864B45E9467E07

Relação de Trabalhadores - eSocial

Identificação do Relatório	
Número de Inscrição do Empregador: 00394585	
Data Solicitação: 09/01/2025 14:02:06	
Data da Informação: 07/01/2025	
Chave de Validação: 2992e72b7cda40a43f82c419f6ce5daf	

Filtros Aplicados	
Categorias	302;306

Contratos							
Nome	CPF	Matrícula	Categoria	Data Admissão	Data Desligamento	CBO	Estabelecimento
ANDRE ██████████	████085722██	300172236	306	2021-05-10		212305	17900001000195
ANDRE ████████████████	████520022██	300148437	302	2018-04-03		317110	17900001000195
ANTONIO ██████████	████921862██	300161325	302	2019-10-01		252105	17900001000195
ANA ████████████████████ ████	████213814██	300133156	302	2015-06-08		252105	03693136000112
ARTHUR ████████████████████	████551262██	300203791	302	2024-09-01		111410	17900001000195
ARTHUR ████████████████████	████105232██	300191433	302	2023-05-30		252105	17900001000195
MAIKON ████████████████████	████284132██	300142004	302	2017-04-11		252105	05599253000147
ANDRÉ ██████████	████587602██	300192594	302	2023-06-22		111410	17900001000195
MAILSON ████████████████████	████717342██	300190749	302	2023-05-16		111410	03693136000112
NULIANA ████████████████████	████742242██	300189479	306	2023-04-12		411010	37621806000107

Nome	CPF	Matrícula	Categoria	Data Admissão	Data Desligamento	CBO	Estabelecimento
ANNY [REDACTED]	[REDACTED]361062[REDACTED]	300180286	302	2022-11-24		252105	17900001000195
FRANCE [REDACTED]	[REDACTED]527102[REDACTED]	300180011	306	2022-04-25		252105	37621806000107
ARIEL [REDACTED]	[REDACTED]908412[REDACTED]	300172257	306	2021-05-17		212305	17900001000195
MARCO [REDACTED]	[REDACTED]527249[REDACTED]	300155202	302	2018-12-04		317110	63752604000104
AZIZ [REDACTED]	[REDACTED]740612[REDACTED]	300189551	302	2023-04-01		252105	03693136000112
ANDREWS [REDACTED]	[REDACTED]595522[REDACTED]	300172253	306	2021-05-10		212305	17900001000195
MICHELLE [REDACTED]	[REDACTED]158882[REDACTED]	300161844	302	2019-11-01		411010	03693136000112
ANNA [REDACTED]	[REDACTED]796662[REDACTED]	300159954	302	2019-08-01		111410	03693136000112
ANDRE [REDACTED]	[REDACTED]935262[REDACTED]	300182351	302	2022-07-11		252105	17900001000195
GABRIEL [REDACTED]	[REDACTED]292945[REDACTED]	300181651	302	2022-06-13		261110	19907343000162
ANDRE [REDACTED]	[REDACTED]061372[REDACTED]	300180907	302	2022-05-18		252105	17900001000195
REGIANE [REDACTED]	[REDACTED]762082[REDACTED]	300176634	302	2022-01-13		252105	03693136000112
ANTONIO [REDACTED]	[REDACTED]913792[REDACTED]	300172474	302	2021-06-01		111410	17900001000195



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento juntado ao processo em 16/01/2025 17:40:48 por SUELEN FARENZENA, servidor habilitado e reconhecido via certificado digital. (CÓPIA SIMPLES)

Histórico de ações sobre o documento:

Esta cópia / impressão foi realizada por LUIS FILIPE LEAL DE SOUZA em 16/01/2025.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP16.0125.19562.KAE3

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
4F588AA69CEF6368FE0E42A3086B70E1DD1C75ED648405B7E81CB8C91C0F2430**